

Decreto nº 143 de 09 de Setembro de 1974

Abre na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar de cr\$ 20.000,00, para o fim que especifica e dá outras providências.

Raldou Varyão, Prefeito do município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 5º da Lei municipal nº 448 de novembro de 1973,

### DECRETA:

Art. 1º - fica transferida a importância de cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), do item 02.03 - Substituições para o item, digo, fica aberto na Secretaria de Finanças, o crédito adicional suplementar de cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinado ao reforço da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente ao Gabinete do Prefeito de categorias Econômicas, 3.0.0.0 - Despesas correntes - 3.1.0.0 - Despesas de custeio - 3.1.3.0 - Serviços de Exercícios - 3.1.3.2 - Outros Serviços de terceiros - item 02.000 passagens e transportes de pessoas.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do "Superavit" financeiro apurado no balanço patrimonial.

rial de 1.973.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças, 09 de Setembro de 1974

LIDIO PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Finanças

VALDON VARTÃO  
Prefeito Municipal